



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 002
= 2022/2023 =

Porto, 4 de Julho de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **30 de Junho de 2022** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no **nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 2 / 04/07/2022

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE			
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR

A.C.D. BAIRRO FALCAO - 2124 - 8106**AO CLUBE**

	A.C.D. BAIRRO FALCAO	SENIORES		PROCESSO DISCIPLINAR		
23.42.61.22.06	25/06/2022	SPORT COMERCIO SALGUEIROS	A.24.R.171.01.b).05	05/07/2022		

A. D. VETERANOS DE GULPILHARES - 5762 - 201602**A JOGADORES**

405532	HONORATO FRANCISCO ALVES PINTO	SENIORES		JOGOS		
23.42.84.22.02	25/06/2022	G.D. FERROVIARIOS CAMPANHÃ	A.03.R.123.01.00.00	26/06/2022	2	

CLUBE FUTEBOL OLIVEIRA DOURO - 355 - 3404**A DIRIGENTES**

409320	ARLINDO ANTONIO GOMES PEREIRA	SENIORES		MESES		
23.42.84.22.06	25/06/2022	S.C. CANIDELO	A.05.R.098.01.00.00	26/06/2022	1	
409320	ARLINDO ANTONIO GOMES PEREIRA	SENIORES		MULTA		
23.42.84.22.06	25/06/2022	S.C. CANIDELO	A.09.R.098.01.91.4h	05/07/2022		50,00 €

DESPORTIVO BARCA FUTEBOL CLUBE - 433 - 7401**AO CLUBE**

	DESPORTIVO BARCA FUTEBOL CLUBE	SENIORES		PROCESSO DISCIPLINAR		
23.42.85.22.06	25/06/2022	U. D. VALONGUENSE	A.24.R.171.01.b).05	05/07/2022		

F.C. PAÇOS FERREIRA - 520 - 5001**A JOGADORES**

458085	BRUNO RICARDO ALVES LEAL	SENIORES		JOGOS		
23.42.85.22.04	25/06/2022	F.C. PEDRAS RUBRAS	A.03.R.120.01.42.03	26/06/2022	4	

F.C. PEDRAS RUBRAS - 523 - 5002**A JOGADORES**

371786	RUI FONTES SILVA	SENIORES		JOGOS		
23.42.85.22.04	25/06/2022	F.C. PAÇOS FERREIRA	A.03.6.R12.40.20.00	26/06/2022	1	

REBORDOSA ATLÉTICO CLUBE - 907 - 6702**A JOGADORES**

676235	CARLOS MANUEL BARROS	SENIORES		JOGOS		
23.42.85.22.01	25/06/2022	A.D. LOUSADA	A.03.R.120.01.00.00	26/06/2022	2	
545539	JORGE MIGUEL SANTOS SOUSA	SENIORES		JOGOS		
23.42.85.22.01	25/06/2022	A.D. LOUSADA	A.03.R.120.01.00.00	26/06/2022	2	

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 366/21-22–JOGO Nº 23.42.84.18.05–28.05.2022– LEIXÕES SC / CD CANDAL

LEIXÕES SPORT CLUBE (823-1202)

C – Leixões Sport Clube		MULTA DE € 12,50	87.01+91.4h
		MULTA DE € 50,00	90+91.4h
		CUSTAS DE € 11,50	177.06
T – José Alves Pinto Oliveira	10753	1 MÊS DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	98.01
		MULTA DE € 50,00	98.01+91.4h
		1 ANO DE SUSPENSÃO	95.01
		MULTA DE € 75,00	95.01+91.4h
		15 DIAS DE SUSPENSÃO	102
		MULTA DE € 12,50	102+91.4h
		CUSTAS DE € 11,50	

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).